



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 88 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALOR RESIDUAL INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GLOBAL, DEVIDO A NÃO ENTREGA DE PEDIDOS.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não houve a entrega de itens solicitados até a presente data.

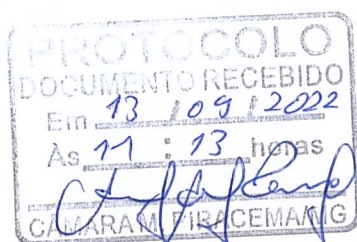
DECRETA:

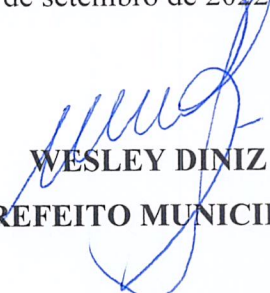
Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor residual de **R\$305,34 (trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 338/2021 de 26/03/2021, no valor total de R\$ 1.974,01 (mil reais e novecentos e setenta e quatro reais e um centavo), referente ao Processo Licitatório nº 38/2020, pregão 014/2020 da Empresa ALFALAGOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14 uma vez que não houve a entrega dos pedidos (itens 04; 05; 06 EMP -1287; itens 01; 02 EMP 1292; itens 03, 07, 08 EMP 1297), até a presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 13 de setembro de 2022.

Publicado em 13 / 09 / 22
no Diário da Manhã (Lei Municipal nº
904 de 21/03/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).




WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL